



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
Conselho Universitário

## ATO DECISÓRIO CONSUNI/UFOB Nº 085, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA – CONSUNI/UFOB, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** a deliberação extraída da sua 47ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de abril de 2024,

### DECIDE

**Art. 1º** Aprovar a Reestruturação do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Física, do Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias - CCET, Processo 23520.012685/2022-87.

**Parágrafo único.** Ficam aprovados os destaques para a realização de ajustes à Proposta de Reestruturação do PPC:

**I** - na página 1.678 do processo, incluir texto sobre a oferta de forma transversal dos conteúdos de responsabilidade social, da seguinte forma: “Os conteúdos de direitos humanos e relações étnico-raciais fazem parte do conteúdo curricular da disciplina Física e Sociedade. E os conteúdos de Educação Ambiental, Educação em Direitos Humanos e Educação para as Relações Étnico-Raciais são discutidos em ações e programas institucionais como o Programa DesPerTar e o Programa TRANSVERSALIDADES, ambos promovem discussões sobre temas transversais e emergentes, além da realização de eventos sobre meio ambiente e sobre o dia da Consciência Negra, de forma regular pela Universidade.”

**II** - na página 1.710 do processo:

- a) Incluir, no parágrafo indicado, o termo “Educativo” que faz parte do conceito “Atendimento Educativo Especializado”, conforme segue: “Integra ainda a nossa Política de Ações Afirmativas a previsão do Atendimento **Educativo** Especializado, um dos pilares da educação inclusiva. Trabalhamos de acordo com o previsto no Decreto nº. 7.611/2011, que define o serviço de maneira articulada com a proposta curricular desenvolvida pelos docentes, cujas ações devem ser institucionalizadas para apoiar, complementar e suplementar o atendimento às pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação e transtornos específicos da aprendizagem.
- b) incluir texto sobre o acervo digital da Minha Biblioteca, conforme segue: “A UFOB disponibiliza acervo bibliográfico digital por meio da plataforma Minha Biblioteca, que é uma plataforma de acesso a um catálogo multidisciplinar de livros digitais



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
Conselho Universitário

completos com conteúdo técnico-científicos nas diferentes áreas do conhecimento. Possui mais de 12.000 (doze mil) títulos distribuídos em 07 (sete) catálogos multidisciplinares, sendo mais de 3.900 (três mil e novecentos) títulos nas áreas de Física, Cálculo, Álgebra Linear, Engenharia Computação.

A plataforma oferece acesso ilimitado e multiusuário, 24 (vinte quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana, acesso simultâneo para todos os *logs* individuais, evitando a condição de “espera” para acesso aos livros, acessível a partir de equipamentos como computadores, *tablets* e dispositivos móveis, com a possibilidade de leitura *on-line* e de anotações individuais por *log*.

**Art. 2º** Este Ato Decisório entra em vigor em 18 de abril de 2024, justificado pela necessidade de atendimento ao princípio da continuidade do serviço público.

JACQUES ANTONIO DE MIRANDA  
Presidente do Conselho Universitário